

Projeto de Lei n.º 008/2013

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS ÀS ENTIDADES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei Nº. 008/2013.

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Subvenções Sociais a entidades sem fins lucrativos situadas no Município de Sanharó – PE.

Art. 2º Não será concedido Subvenção Social:

- I. a entidades religiosas;
- II. a partidos políticos;
- III. a entidades que já tenham recebido subvenções no exercício financeiro;

Art. 3º A concessão de subvenções somente será efetuada mediante apresentação, por parte da entidade a ser subvencionada, de projeto, conforme modelo constante do anexo I, desta Lei.

Parágrafo Único Uma vez aprovado o projeto, será feita celebração de convênio, nos termos e condições da proposta apresentada e desta lei.

Art. 4º A subvenção será depositada em conta própria e os pagamentos serão feitos pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Sanharó, após procedida a liquidação das despesas efetuadas.

Art. 5º O prazo para apresentação da prestação de contas será de 30 (trinta) dias do encerramento do Convênio, na forma prevista no art. XX da Lei Federal 8.666/93.

§ 1º Na hipótese da não apresentação da prestação de contas, o responsável pela entidade ficará sujeito a devolução do valor da subvenção social e ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor original do subvenção.

§ 2º Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, o ordenador de despesa deverá proceder à imediata tomada de contas do responsável pela subvenção, sob pena de incorrer nas mesmas sanções previstas para o responsável pela entidade.

Art. 6º O saldo total ou parcial não aplicado, existente na data limite para a prestação de contas, deverá ser recolhido em guia própria, que será anexada a respectiva prestação de contas.

Art. 7º No caso da prestação de contas ser entregue fora do prazo, o responsável pela entidade subvencionada anexará a respectiva guia de recolhimento da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da subvenção concedida.

Parágrafo único A prestação de contas só se considerará efetuada quando a respectiva documentação estiver completa.

Art. 10 A prestação de contas de subvenção social será encaminhada ao setor de Contabilidade mediante ofício acompanhado dos seguintes documentos:

- I. comprovantes de despesas;
- II. quitação correspondentes a recolhimentos de tributos;
- III. guia de recolhimento, em caso de utilização parcial do valor da subvenção.

Art. 11 Os documentos de comprovação das despesas da subvenção social, obedecidas às normas de liquidação, deverão:

- I. ser emitidas em data não anterior ao empenho da subvenção, em nome da Prefeitura Municipal de Sanharó, e indicar a unidade orçamentária;
- II. ter os recibos firmados pelo credor ou procurador legalmente habilitado, em nome da Prefeitura Municipal de anharó;
- III. conter anotação do documento de identificação, quando se tratar de pessoa física.

Art. 12 Impugnada a prestação de contas pelo ordenador de despesa, este determinará ao responsável a sua imediata regularização, sob pena de devolução do valor integral da subvenção concedida.

Art. 13 Os documentos relativos à comprovação das despesas serão arquivadas no setor de contabilidade e ficarão à disposição das autoridades responsáveis pelo acompanhamento administrativo e fiscalização financeira, bem como, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de abril de 2013

Antonio Holanda Valença

Presidente

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente					CNPJ	
Endereço						
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	Fax	E.A	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento			
Nome do Responsável					CPF	
Cl/Órgão Exp.	Cargo	Função			Matrícula	
Endereço					CEP	

OUTROS PARTÍCIPIES

Nome	CNPJ/CPF	E.A
Endereço		CEP

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término

APRESENTAÇÃO

(Fazer rápida apresentação do projeto citando, conforme o caso: pessoas atendidas, unidades produzidas ou a produzir, metragem a ser atingida, etc.)

1. JUSTIFICATIVA

(Apresentar, de forma sucinta, o que o projeto irá trazer ao município ou a seus municípios)

2. ESTRATÉGIAS

(Especificar os métodos ou ferramentas a serem utilizados)

3. OBJETIVOS

3.1 GERAL

(Descrever as necessidades e vantagens do projeto)

3.2 ESPECÍFICOS

(Descrever o que se pretende atingir)

4. METAS

(Quantificar os resultados esperados)

5. DETALHAMENTO DAS AÇÕES

5.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA SEGUNDO METAS E AÇÕES

Meta	Etapa Fase	Ação	Período de Execução	Responsável

5.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA SEGUNDO DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Meta	Etapa a Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término

6. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
Total Geral				

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONVENENTE

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

Valor Total do Convênio (repassé) R\$: XXXX,XX- repassados em XX (XXXX) parcelas ,conforme cronograma, sendo a última parcela condicionada a execução da etapa XX do Cronograma de Execução Física.

CRONOGRAMA DETALHADO

Especificação (meta detalhada)	Valor Total	1ª liberação	2ª Liberação	3ª Liberação
(meta 1)		(data)	(data)	(data)
(meta 2)		(data)	(data)	(data)
(meta 3)		(data)	(data)	(data)
(meta ...)		(data)	(data)	(data)

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Sanharó**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com os Tesouros Nacional e Estadual e Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Sanharó, xx de xxxxx de 2013
Local e Data

Responsável)

(Nome

Responsável)

(Cargo

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e data

Concedente

(Ordenador/Secretário/Prefeito)

Sanharó, 04 de abril de 2013

Antonio Holanda Valença

Presidente